



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,  
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 /  
2128

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024PS-PMSS.  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024PMSSDI**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024PS-PMSS, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024PMSSDI”*

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 038/2024PS-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 22/04/2024, com vencimento em 31/05/2024;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 038/2024PS-PMSS, firmado em 20/03/2023, com a Empresa **ERITON JOSE DE SOUZA**, CNPJ nº 33.243.480/0001-70, localizada na Avenida Pedro Gaspar, nº 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP 46.900-000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação de corrimão duplo em aço inox 304 na praça Isabel Sampaio para a inclusão e a segurança dos frequentadores do referido local, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo do Município de Souto Soares/BA A, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2024PS-PMSS decorrente da Dispensa nº 021/2024PMSSDI.

1.1 – A Justificativa para o presente termo aditivo, se dá para que se estabeleça os prazos de início de etapas de execução, conclusão, de entrega, de fiscalização e de recebimento definitivo, visto que o contrato foi celebrado num curto período.

1.2 – Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 30 dias, a partir de 31/05/2024 a 30/06/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 107 da Lei 14.133/21:

**Art. 107:** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 31 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ERITON JOSE DE SOUZA**  
CNPJ: 33.243.480/0001-70  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: